

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022

Processo 2022 nº: SES-PRC-2021/30595

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/12/2021 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TAUBATÉ – AME TAUBATÉ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, nº 74, Água Branca – São Paulo e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob nº 439.152, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Srª. Maristela Alves Lima Honda, brasileira, casada, empresária, RG. Nº 5.071.109-X, CPF 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2021/30595, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TAUBATÉ – AME TAUBATÉ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Implementação de Serviço de Terapia Oncológica no Ambulatório Médico de Especialidade de Taubaté – AME de Taubaté em parceria com o Hospital Regional Vale do Paraíba a partir de junho do presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 01/12/2021, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para os meses de junho a dezembro de 2022, serão acrescidos nos repasses dos recursos financeiros a importância de **R\$ 914.591,83** (novecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) referente a **custeio** e **R\$ 155.782,60** (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) referente a **investimento** conforme tabela abaixo, o repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO
UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA CUSTEIO: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

MÊS/CUSTEIO	Termo de Aditamento 01/2022	Tratamento Oncológico 03/2022	Total
Janeiro	1.309.873,95	-	1.309.873,95
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	1.670.438,95	-	1.670.438,95
Maio	1.861.018,95	-	1.861.018,95
Junho	2.041.913,45	32.313,24	2.074.226,69
Julho	2.223.721,45	131.366,97	2.355.088,42
Agosto	2.396.609,45	144.195,62	2.540.805,07
Setembro	2.607.985,45	151.679,00	2.759.664,45
Outubro	2.607.985,43	151.679,00	2.759.664,43
Novembro	2.607.985,43	151.679,00	2.759.664,43
Dezembro	2.607.985,43	151.679,00	2.759.664,43
TOTAL	21.935.517,94	914.591,83	22.850.109,77

MÊS	Investimento
Junho	155.782,60
TOTAL	155.782,60

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2022 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	-	1.050	1.250	1.350	1.450	1.626	2.277	2.927	3.252	3.252	3.252	3.252	24.938
Interconsulta	-	120	276	280	350	705	1.126	1.522	1730	1730	1730	1730	11.299
Consulta Subsequente	-	300	1.145	1.245	1.567	2.612	3.656	4.701	5.224	5.224	5.224	5.224	36.122
Total	-	1.470	2.671	2.875	3.367	4.943	7.059	9.150	10.206	10.206	10.206	10.206	72.359

II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2022

CONSULTA NÃO MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Consulta	-	150	300	350	550	765	1060	1.480	1.850	1.850	1.850	1.850	12.055
Sessão	-	200	400	400	600	1.000	1.200	1.600	2.000	2.000	2.000	2.000	13.400
Total	-	350	700	750	1.150	1.765	2.260	3.080	3.850	3.850	3.850	3.850	25.455

II.7. TELECONSULTA DE ENFERMAGEM (ACOMPANHAMENTO)

Teleconsulta	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Enfermagem	-	-	-	-	-	15	160	280	350	350	350	350	1855

II.8. TRATAMENTO CLÍNICO ONCOLÓGICO - ACOMPANHAMENTO

Tratamento Clínico Oncológico	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Tratamento em Oncologia – Quimioterapia (QT)	-	-	-	-	-	15	160	280	350	350	350	350	1855
Nº de Sessões/mês	-	-	-	-	-	15	160	280	350	350	350	350	1855

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura do termo de aditamento ao Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

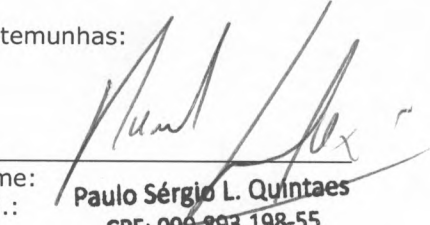
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

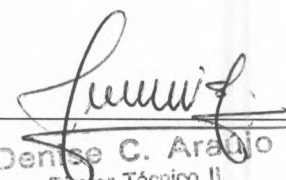
São Paulo, 30 de junho de 2022.

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARISTELA ALVES LIMA HONDA
CONSELHO PRESIDENTE - SECONCI-SP

Testemunhas:

1) 
Nome: Paulo Sérgio L. Quintaes
R.G.: CPF: 099.893.198-55

2) 
Nome: Denise C. Araújo
R.G.: Diretor Técnico II
CGC/SSIGGA/AME